



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 231

"Referenda convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e a Associação de Proteção à Velhice, Maternidade e Infância "APROVEMI" em 01-01-93.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º - Fica referendado o convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e a Associação de Proteção à Velhice, Maternidade e Infância "APROVEMI" em 01-01-93.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de setembro de 1.993.


DR. JOÃO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE